



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ARARAS - SP

SEGUNDA-FEIRA, 4 DE JUNHO DE 2018

ANO: III

EDIÇÃO Nº: 0859 - 11 Pág(s)

**ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

público, com sons, ruídos e vibrações que causem prejuízos de qualquer natureza ou que ultrapassem os limites fixados nas normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

JULIO CESAR TRINCHETTI  
Fiscal Urbano

**NOTIFICAÇÃO Nº 2114/2018**

EM ANEXO

**AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº 157/2018**

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA nº. 157/2018

Aos 4 do mês de Junho do ano de 2018, o MUNICÍPIO DE ARARAS no uso de sua competência, vem respeitosamente a presença de vossa senhoria, por meio deste(a) Agente Fiscal no exercício das atribuições, tendo verificado que: MARIA MADALENA GUIDOTTI residente à MARIO PASTORELLO, S/N no bairro JARDIM CELINA na cidade Araras no estado de SP CEP.: 13600000, com endereço de remessa a RUA/AV. RUA DOUTOR FIRMO LACERDA DE VERGUEIRO, nº. 169 -, BAIRRO JARDIM NOSSA SENHORA DE FATIMA, Cidade Araras, CEP.: 13607080, ESTADO de SP.

Cometeu a (s) seguinte (s) infração (ões) : DEIXOU DE ATENDER A NOTIFICAÇÃO Nº. 1994/2018 que em síntese dispõe NO PRAZO MÁXIMO DE 07 DIAS, A LIMPEZA DO IMÓVEL SUPRACITADO, SOB PENA DE MULTA, BEM COMO A REALIZAÇÃO DA LIMPEZA COM A RESPECTIVA COBRANÇA DO SERVIÇO. \*De acordo com a Lei 5027/2017, é permitida a contratação direta de pessoas habilitadas para realizar a limpeza, sem imposição de multa e cobrança do preço público, desde que observado o prazo acima. Caso possua interesse entre em contato pelo telefone 3543-1700 ou pessoalmente, na Secretaria de Ação e Inclusão Social..

Por este ato lavrei o presente Auto de Infração, além da multa prevista no da Lei 1.768 de 07 de Agosto de 1987, Art. 79 e 80

Valor da Multa de : R\$637,50 (seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)

Prazo para apresentar defesa ou impugnação de Auto de infração é de 15 dias.  
Observações: Deixou de atender a notificação 1994/2018

HELDER PEREIRA DA SILVA  
FISCAL URBANO

**PORTARIA Nº 11.806 DE 16 DE MAIO DE 2018**

PORTARIA Nº. 11.806, DE 16 DE MAIO DE 2018.

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO ELISEU FILHO, Prefeito do Município de Araras, Estado de São Paulo, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com o que lhe facultam o art. 62, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Araras - LOMA, cc. a Lei Municipal nº. 3.707, de 31 de agosto de 2004, e com o Decreto nº. 6.008, de 22 de outubro de 2013;

**R E S O L V E:**

Art. 1º.) – Nomear as pessoas abaixo relacionadas para comporem o Conselho Municipal do Idoso que terá a precípua finalidade de representar os interesses da Administração Municipal e dos organismos, órgãos e entidades governamentais e não governamentais de assistência, proteção e amparo ao idoso com atuação no Município de Araras, perante os Governos Federal e Estadual, notadamente junto aos Conselhos Nacional e Estadual do Idoso, bem como elaborar, para aprovação do Poder Executivo, projetos e programas da Política Municipal do Idoso:

**I – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL**

- a) Secretaria Municipal de Ação e Inclusão Social  
Titular: Viviane Zanchetta  
Suplente: Rosângela Maria Luperini Dezotti
- b) Secretaria Municipal da Fazenda  
Titular: José Renato Alexandre de Oliveira  
Suplente: Isaléia Regina Rodrigues
- c) Secretaria Municipal da Saúde





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE ARARAS - SP

SEGUNDA-FEIRA, 4 DE JUNHO DE 2018

ANO: III

EDIÇÃO Nº: 0859 - 11 Pág(s)

### ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Titular: Juliana Barbosa Gonçalves Avante  
Suplente: Lenita Ribeiro dos Santos

- d) Secretaria Municipal de Educação  
Titular: Talita Alves de Lima  
Suplente: Vanessa Rodrigues Felicio
- e) Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos  
Titular: Rodrigo Rodrigues  
Suplente: Joana D'arc Carvalho Carlos
- f) Secretaria Municipal da Ação Cultural e Cidadania  
Titular: Mara Cristina Clemente  
Suplente: Marcio das Neves Silva
- g) Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras  
Titular: Miroel Aparecido Otavio de Moraes Junior  
Suplente: José Humberto Zanchetta

#### II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

- a) Representante de Entidades ou Organizações de Prestação de Serviços e/ou Atendimento na Área da Saúde  
Titular: Eva Izabel Gonçalves  
Suplente: Renata Cristina Batista Matioli
- b) Representante de Entidades ou Organizações de Amparo ao Idoso  
Titular: Maria Helena Baptistella Turazzi  
Suplente: Marcia Therezinha Thim
- c) Representante de Entidades ou Organizações de Grupos da 3ª. Idade  
Titular: Maria Benedita de Lima Rodrigues  
Suplente: Maria Aparecida Tenca de Souza
- d) Representante de Sindicato ou Associação de Aposentados  
Titular: Ademar Alves Cavalheiro  
Suplente: José Carlos Zoré
- e) Representante dos usuários, escolhido entre as entidades de assistência e amparo ao idoso ou organização de bairros  
Titular: Carlos Eduardo Silveira Moraes  
Suplente: Eliana Faustino da Silva
- f) Representante dos profissionais da área de Assistência Social, com atuação no Município  
Titular: Regina de Lourdes Perez Ponteli  
Suplente: Cristiane Andresa de Paula Moura Santos
- g) Representante da Igreja Católica Apostólica Romana  
Titular: Munira Elias Stolf  
Suplente: Silmara Aparecida Cosmo
- h) Representante das Igrejas Evangélicas de Araras  
Titular: Mary de Fátima Santos Agostinho  
Suplente: Silvia Córnia
- i) Representante da Loja Maçônica "Fraternidade Ararense"  
Titular: José Adilson Bonatto  
Suplente: Romário Euchário Gouveia Neto
- j) Representante da 50ª Subsecção de Araras da OAB/SP  
Titular: Dagoberto de Oliveira Franco  
Suplente: Aline Franco Gantzel Barreta
- k) Representante do IDE – Instituto de Difusão Espírita  
Titular: Osmar Aparecido Bâcaro  
Suplente: Paulo Sergio Maria

2013.

Art. 2º) – Estabelecer que as competências do Conselho estão discriminadas no Decreto nº. 6.008, de 22 de outubro de

Art. 3º.) – Considerar os trabalhos desenvolvidos pelo Conselho, como "relevantes" prestados ao Município de Araras.





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ARARAS - SP

SEGUNDA-FEIRA, 4 DE JUNHO DE 2018

ANO: III

EDIÇÃO Nº: 0859 - 11 Pág(s)

**ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

Art. 4.º) – Determinar que esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 8 de fevereiro de 2018.

Art. 5.º) – Revogar as disposições em contrário, em especial as Portaria nºs. 11.583, de 26 de abril de 2016 e nº. 11.587, de 13 de maio de 2016.

Art. 6.º) – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

PEDRO ELISEU FILHO  
Prefeito do Município de Araras

ROANITA FRANCO BERGAMIN  
Secretaria Municipal de Ação e Inclusão Social

Dr. JOSÉ CARLOS MARTINI JUNIOR  
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Registrada e publicada na Divisão de Comunicações dos Atos Oficiais, da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, desta Prefeitura Municipal de Araras, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito.

Marli Aparecida Klein  
Diretora de Divisão de Comunicações dos Atos Oficiais

MAK/mak.-

Protocolo nº. 9.320/2016.-

## RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 219 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017

EM ANEXO

### ABERTURA DE LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAS  
ABERTURA DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Araras torna público para conhecimento dos interessados que se encontra aberta a seguinte licitação:  
CONVITE Nº 003/2018 – Contratação de empresa objetivando a prestação de serviços continuados de informática, mediante cessão onerosa e por prazo determinado, de licença de uso de sistemas de gestão do processo legislativo, gabinete, consulta web, compilação de leis, incluindo, treinamento, manutenção, suporte e hospedagem de dados.

Data da sessão pública: 12/06/2018 às 9h

O edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados para leitura e retirada na Câmara Municipal de Araras, à Avenida Zurita, 181, Belvedere ou no site [www.araras.sp.leg.br](http://www.araras.sp.leg.br).

Todas as informações e esclarecimentos poderão ser obtidos no órgão supra pelo telefone/fax 1935433300 ou e-mail [licitacao@araras.sp.leg.br](mailto:licitacao@araras.sp.leg.br)

Araras, 30 de maio de 2018.

Verª. Anete Monteiro dos Santos Casagrande  
Presidente em exercício